

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N. 06/2025**

CONVOCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, SC, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, o inciso XVI do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, diante da desistência da candidata da disciplina de Inglês,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato constante no Anexo I deste ato, nos termos do Edital nº 01/2024 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Otacílio Costa/SC, homologado pelo Decreto n. 3.915/2024 de 22 de agosto de 2024.

2. O processo de CONVOCAÇÃO, nos termos do item 9 do Edital 01/2024, seguirá as seguintes etapas:

a) O candidato (a) que tenha seu nome descrito no anexo I, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os dias **14 e 17 de março de 2025** das 13h00minh às 17h00minh, a fim de agendar o exame admissional. O RH está localizado na Avenida Vidal Ramos Júnior em frente a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa, CEP 88540-000;

b) Como previsto no item 9.2.1 do Edital 01/2024, o perito exige exames complementares, e estes serão de responsabilidade do candidato(a); entre os quais a fim de agilizar o processo devem ser providenciados de forma antecipada, de modo a serem apresentados ao perito no dia do exame admissional.

b.1) Os exames complementares exigidos são:

EXAMES COMPLEMENTARES SOLICITADOS PELO MÉDICO AVALIADOR CONFORME DESCRITO NO ITEM 9.2.1 DO EDITAL.	
CARGO	REQUISITOS COMPLEMENTARES
PARA TODOS OS CARGOS	- Atestado de aptidão, para a função, emitido pelo psicólogo e otorrino, com exame de laringoscopia; -Audiometria; - Hemograma, EQU, glicemia de jejum, TGO, TGP E Gama GT, sorologia para Lues; Parcial de urina; Raio X de Tórax (PA + perfil) Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos) Raio X de Ombro (predominante) - Comprovante de vacinação para COVID;



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO PROFESSOR E PROFESSOR DE ED. FÍSICA	-Além de todos os exames gerais e atestados, acima mais: Raios X de coluna, lombo Sacra; Raios X de Bacia panorâmico;
--	--

c) O exame admissional possui caráter eliminatório, de modo que aqueles que receberem o parecer de APTO para o cargo, passarão a segunda fase do processo convocatório que é a entrega da documentação prevista no edital item 2 do edital 01/2024, bem como os documentos exigidos no anexo II deste edital;

c.1) Os documentos exigidos no item 2 do Edital 01/2024 e os dispostos no anexo II deste ato, deverão ser entregues no RH até o dia 17 de março de 2025.

3. Os candidatos (as) aprovados no processo de convocação, serão nomeados para seus cargos no dia da escolha da vaga.

3.1 A chamada dos candidatos (as), seguirá a ordem de classificação no concurso público e acontecerá após a realização do exame admissional, no qual estando apto, o candidato (a) deverá comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

4. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação.

5. O candidato (a) que por eventual causa: não atender os requisitos para o cargo, seja pela falta de documentação ou a reprovação no exame admissional, conseqüentemente será eliminado e o próximo classificado (a) será convocado. Registre-se e publique-se

Otacílio Costa/SC, 13 de março de 2025.

Fabiano Baldessar de Souza

Prefeito Municipal



ANEXO I

PROFESSOR DE ARTE 20H

4	ADONIRAN VARGAS
---	-----------------



ANEXO II- DOCUMENTAÇÃO

- 1- DOCUMENTOS PESSOAIS (RG/CNH)
- 2 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- 3 - CARTEIRA DE TRABALHO E NÚMERO PIS/PASEP;
- 4-TITULO DE ELEITOR;
- 5- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
- 6-CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF, DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- 7-CARTEIRA DE VACINAÇÃO;
- 8-CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);
- 9-ATESTADO ADMISSSIONAL;
- 10-DECLARAÇÃO DE BENS;
- 11- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR RELACIONADO AO CARGO;
- 12-QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;
- 13 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, CONDENAÇÃO DEFINITIVA POR CRIME DOLOSO OU CONTRAVENÇÃO, NEM PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA QUALQUER;
- 14- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO.